



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07020000825/12	12/07/2012 08:35:31	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00153530-1 / ADÃO FERREIRA BRAGA		2.2 CPF/CNPJ: 683.846.296-68	
2.3 Endereço: FAZENDA CAPÃO E MARINHEIRO, 0		2.4 Bairro: ZONA RUAL	
2.5 Município: BRASILANDIA DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.779-000
2.8 Telefone(s): (38) 9954-1435		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00217422-5 / ROGERIO CESAR GOMES DE RESENDE		3.2 CPF/CNPJ: 070.585.398-55	
3.3 Endereço: FAZENDA MARINHEIRO, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: JOAO PINHEIRO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.770-000
3.8 Telefone(s): (38) 8824-4669		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Marinheiro		4.2 Área Total (ha): 450,3300	
4.3 Município/Distrito: JOAO PINHEIRO/Caatinga		4.4 INCRA (CCIR): 404063009890-0	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9.470 Livro: 2 Al Folha: 270 Comarca: JOAO PINHEIRO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 373.500		Datum: SAD-69
	Y(7): 8.095.000		Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,92% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			450,3300
<b>Total</b>			<b>450,3300</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			181,9400
Nativa - sem exploração econômica			169,7500
Outros			98,6400
<b>Total</b>			<b>450,3300</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				58,3000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		0,0000
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		60,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		60,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				60,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				60,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	372.597	8.095.100
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária	Bovinocultura			60,0000
<b>Total</b>				<b>60,0000</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Sucupiras (Branca e Preta)	4,93	DZ	
SUCUPIRA	Madeira para Serraria	22,91	M3	
LENHA FLORESTA NATIVA	Cerrado "Sensu Stricto" Típico	1.329,00	M3	
CARVAO VEGETAL NATIVO	Cerrado "Sensu Stricto" Típico	812,20	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 6		10.2.2 Diâmetro(m): 3,5		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 4 (dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 157,5				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito Baixa.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1 - Introdução: (Descrição do Histórico)

O imóvel rural, localizado no distrito de Caatinga, município de João Pinheiro /MG; tem os Registros em Cartório referente ao nº. 9.470, Livro 2-AI, folha 270, proprietário Rogério César Gomes de Resende, propriedade denominada Fazenda Marinheiro, com Área Total de 487,7140 ha. (quatrocentos e oitenta e sete hectares, setenta e um ares e quarenta centiares); situado na Sub-bacia do "Rio Paracatu" (2ª Ordem), que pertence à Bacia Hidrográfica do "Rio São Francisco" (1ª Ordem); onde o clima da região é tropical, sendo Verão Chuvoso e Quente (1100 a 1400 mm), com 5 meses de Estação Úmida e 7 de Estação Seca.

### 2 - Objetivo: (Descrição do Empreendimento):

O empreendimento visa a Atividade de Pecuária, especificamente Bovinocultura; sendo a solicitação para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 60,0000 ha. (sessenta hectares).

3 - Caracterização Ambiental: (Água, Ar, Solo, Impacto Visual, Matéria Prima/Insumos, Resíduos, Efluentes, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP, Impacto Social, etc.):

3.1 - Meio Físico: Se caracteriza por solos do tipo Latossolos Vermelho-amarelo com textura areno-argilosa, Argissolos, Orgânosolos e Neossolos Flúvico, seu Relevo varia de Plano a suavemente inclinado; sua hidrologia refere-se ao Rio "Verde" e algumas lagoas sem denominações, com suas Áreas de Preservação Permanentes (APP's), totalizado em 58,30 ha. (cinquenta e oito hectares e trinta ares), em bom estado de conservação.

3.2 - Meio Biótico: Sua Cobertura Vegetal Nativa caracteriza-se por fitofisionomias de domínio do Cerrado, especificamente, "Sensu Stricto" com Densidade Média, onde há presença de árvores com altura de 2 a 7 metros, inclinadas, tortuosas com ramificações irregulares e retorcidas. As Espécies Florestais mais comuns são: Jacarandá (*Micaerium villosum*), Paineira (*Chorisia speciosa*), Sucupira-branca (*Pterodon emarginatus*), Vinhático (*Plathymentia reticulata*), Jatobá (*Hymenaea courbaril*), Sambaíba (*Curatella americana*), Sucupira-preta (*Bowdichia virgiloides*), Murici (*Byrsonima verbascifolia*), Cagaita (*Eugenia dysenterica*), Caraíba (*Tabebuia argentea*), Pau-terra (*Qualea grandiflora*), Gonçalo-alves (*Astronium fraxinifolium*) entre outras. As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado; tais como: Bem-te-vi, Perdiz, Fogo-apagou, Seriema, João-de-barro, Canário-da-terra entre outras. Não observou na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção; somente, espécies da flora Protegida por Lei e de Uso Nobre; tais como: Caraíba, Vinhático, Sucupira-branca, Sucupira-preta e Gonçalo-alves.

3.3 - Reserva Legal: As propriedades referentes ao empreendimento possuem Reservas Legais devidamente averbadas em Cartório de Registro de Imóveis, com áreas de 45,2100 ha. (quarenta e cinco hectares e vinte e um ares) e 52,7900 ha. (cinquenta e dois hectares e setenta e nove ares), totalizando em 98,00 ha. (noventa e oito hectares), conforme Av-10-9.470, correspondendo a 20,34% da área total de 487,7140 ha. (quatrocentos e oitenta e sete hectares, setenta e um ares e quarenta centiares) em bom estado de conservação e conforme mapa em anexo.

3.4 - Impactos Sociais: Os mais importantes são: Aumento da Oferta de produtos; Aumento da Arrecadação de Impostos; Ofertas de Empregos diretos; Aumento de renda e Manutenção do Homem no Campo.

### 4- Vistoria e Análise:

Realizou-se a visita técnica no imóvel rural, para fins de atender a Legislação Ambiental Vigente e subsidiar a Análise Técnica-ambiental inerente ao requerimento deste Processo nº. 07.02.0000825/12; portanto, em vistoria no local, analisamos a viabilidade da liberação da área requerida para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca de 60,00 ha. (sessenta hectares) de cerrado para a implantação de Projeto de Pecuária, especificamente Bovinocultura.

Portanto, analisei a área requerida para exploração, onde foi analisado o Inventário Florestal da mesma conforme a solicitação e que foi realizada a conferência de 10 % das parcelas amostrais, conforme o Art.5º da Portaria nº. 172/2007, para fornecer subsídios à análise técnica; o qual apresentou um rendimento lenhoso médio de 49,66 m<sup>3</sup> /ha., incluindo os 15% de tocos /raízes e sem as espécies imunes /restrito de corte.

In loco, verificou-se que na área de 60,00 ha. (sessenta hectares) há espécies Caraíba e Gonçalo-alves; portanto, no Inventário Florestal em anexo, há 0,88 m<sup>3</sup>/ha. referente a mensuração das espécies imunes (Caraíba e Gonçalo-alves), conforme página 82 do processo em questão; como também, 26,19 m<sup>3</sup> referente a mensuração das espécies nobres (Sucupira-branca, Sucupira-preta) que não serão carvoejadas, conforme páginas 83 e 84 do mesmo.

### 5 - Possíveis Impactos Ambientais e as Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

#### 5.1 - Possíveis Impactos Ambientais:

- Alteração do micro-clima local;
- Maior compactação do solo e menor infiltração de água no lençol freático, devido ao uso de máquinas e implementos no local;
- Susceptibilidade do solo à formação de erosão;
- Redução do fluxo gênico da fauna e flora;
- Acúmulos de resíduos sólidos;

#### 5.2 - Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- Executar Técnicas de Conservação do Solo e da Água, tais como: construção das curvas de nível, terraceamento nas áreas antropizadas e construção de bacia de captação/ contenção de águas pluviais nas estradas;
- Na APP de 58,30 ha. (cinquenta e oito hectares e trinta ares) não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate; corte de árvores, roçada/ limpeza do sub-bosque, queimada, revolvimento do solo, caça/pesca, podendo somente o isolamento / proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;
- Medidas de Proteção contra Fogo e não uso do mesmo;
- Disposição adequada dos Resíduos Sólidos;
- Não Caçar, abater e apreender animais silvestres.

### 6 - Condicionantes:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da

Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 60,0000 ha. (sessenta hectares) a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

- Visto que neste requerimento não há solicitação do Corte da espécie Caraíba (*Tabebuia argentea*), conforme a Lei Estadual 20.308/12, fica este Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA), sem a autorização do corte da espécie Caraíba; e por Critério Técnico, exclui o corte da espécie Gonçalo-alves;

- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; a Lei Estadual nº. 9.743/88, a Lei Estadual nº. 20.308/12, a Portaria Normativa Federal nº. 83/91 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

7 - Conclusões:

Visto que o requerimento se faz com bases na Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais e nos Aspectos Técnico-ambientais, que possui características físicas do meio que justifique, positivamente, sua aptidão para o uso do solo na implantação das Atividades de Pecuária, especificamente, Bovinocultura; fica, portanto, a Critério Técnico, como forma de avaliação do uso alternativo do solo, o Parecer Técnico do Processo nº. 07020000825/12 deferido, ou seja, favorável a exploração de 60,00 ha. (sessenta hectares) de cerrado; sendo que a proposta será finalizada juntamente à COPA.

8 - Considerações:

Acompanhou-me na vistoria o arrendatário e responsável pelo Processo nº. 07.02.0000.825/12, Sr. Adão Ferreira Braga, o qual recebeu todas as orientações técnicas para que possa efetuar os trabalhos de maneira possível e correta.

A Vistoria foi realizada pelos Servidores e Analistas Ambientais Everaldo Ferraz Miranda e Marina Gonçalves Vieira.

As áreas com Uso Antrópico na propriedade (Fazenda Marinheiro - Matrículas nº. 9.470) são: 181,94 ha. (cento e oitenta e um hectares e noventa e quatro ares) de Sede e Pastagem.

O Inventário Florestal para a Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca foi realizado pelo Eng. Florestal Danilo Landi - CREA-MG: 75.762/D, conforme ART nº 1-40372529.

O Fator de Empilhamento utilizado foi de 1,5 e o Fator de Conversão st/m3/mdc é de 3/2/1. Portanto, a Volumetria do Processo nº. 07.02.0000.825/12, será de 3,28 dz. de achas (sendo: 1,53 dz. de Sucupira-branca e 1,75 dz. Sucupira-preta), 1,65 dz. de moirões (sendo: 0,77 dz. de Sucupira-branca e 0,88 de Sucupira-preta), 22,91 m³ de madeira para serraria e 1.329,0 m³ de lenha, as quais serão comercializadas; como também, 812,20 mdc, o qual será para produção de carvão vegetal e comercializado para siderúrgicas.

A espécie Vinhático, não possui cerne para uso de achas/moirões e madeira para serraria; portanto, não foi incluída na volumetria para uso nobre..

O Processo nº. 07.02.0000.825/12, se trata de supressão vinculada à AAF; portanto, o DAIA terá o mesmo prazo da AAF.

Outra Coordenada Geográfica: 23K 373.038 UTM 8.095.254

Data da Formalização do Processo: 10/07/2012.

Data do Pedido de Informação Complementares: 05/02/13

Data de Entrega das Informações Complementares: 13/02/13

Data da Emissão do Parecer Técnico: 27/02/2013.

OBSERVAÇÕES: O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante as seguintes

CONDICIONANTES:

- Apresentar a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtidas junto a Supram-Nor, no prazo de 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na execução das tarefas mecanizadas, a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Realizar o cercamento da Reserva Legal com cerca de arame, no prazo de 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Adotar as Medidas Mitigadoras e Compensatórias, conforme item 5.2 deste Parecer Técnico, para a realização da Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 60,0000 ha. (sessenta hectares) a partir do recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);
- Visto que neste requerimento não há solicitação do Corte da espécie Caraíba (*Tabebuia argentea*), conforme a Lei Estadual 20.308/12, fica este Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA), sem a autorização do corte da espécie Caraíba; e por Critério Técnico, exclui o corte da espécie Gonçalo-alves;
- Legislação Ambiental: Decreto Estadual nº. 44.844/08; a Lei Estadual nº. 9.743/88, a Lei Estadual nº. 20.308/12, a Portaria Normativa Federal nº. 83/91 e as Leis Estaduais nº. 14.309/02 / nº. 18.365/09 com seu Decreto Estadual de Regularização nº. 43.710/04.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EVERALDO FERRAZ MIRANDA - MASP: \_\_\_\_\_

### 14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 5 de fevereiro de 2013

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 084/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

UNAÍ/MG - 19.03.2013

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

terça-feira, 19 de março de 2013